

# CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

## CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

---

### GARANTIA DO JUÍZO — PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE

#### RESUMO

- Com efeito, enquanto o regular processamento da execução estivesse na dependência da realização de nova penhora, outra sorte não poderia estar reservada aos embargos pendentes de julgamento, mesmo porque nem teria sentido extinguir, pura e simplesmente, o processo incidental, enquanto houvesse a possibilidade de ser reativado o feito principal, uma vez cumprido o requisito da segurança do juízo. Ac. de 02-04-2002 DJ de 19-04-2002 Jurisprudência Mineira. Julho a Setembro, 2002. Ano 53. Vol. 161. Pág. 129 EMENTÁRIO FORENSE. Outubro, 2003. Ano LV. Nº 659

#### EMENTA

A garantia do juízo é pressuposto de admissibilidade da ação incidental de embargos (art. 16, § 1º, Lei 6.830/80), e o exame, ou reexame, desse pressuposto pode se fazer de ofício, em qualquer grau de jurisdição (art. 267, § 3º, do CPC).

#### NOTA DA REDAÇÃO

Jurisprudência Mineira